
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

CERTIDÃO DA ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco A - Curitiba, PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD, que ao final assinam, para tratar dos assuntos previstos na pauta desta reunião. O Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Colegiado, deu boas-vindas a todos e convidou a mim, Victória Baraldi Mendes Batista, para secretariar a reunião.

Dentre outros assuntos, o Conselho de Administração deliberou sobre:

1. Deliberação sobre o swap de ativos com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Projeto Tívoli, o Sr. Diogo Mac Cord de Faria, Vice-Presidente de Estratégia, Novos Negócios e Transformação Digital, acompanhado de sua equipe, apresentou o resultado das análises relativas à oportunidade de negócio Projeto Tívoli (descruzamento de ativos entre a Companhia Paranaense de Energia - Copel e a Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobras), destacando as principais atividades realizadas relativas à evolução do projeto e a negociações entre as partes. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Investimentos e Inovação - CII, que registraram haver discutido o assunto em sua 65ª Reunião, de 10.12.2024, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. Após análise do assunto e da documentação apresentada, que permanece sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança, com base no exposto, tendo em vista o interesse da Companhia no descruzamento de ativos, considerando recomendação favorável da Diretoria Reunida, em sua 2629ª Reunião, de 06.12.2024, bem como do CII, conforme acima registrado, e que: **i)** a proposta de negócio atende aos objetivos estratégicos da Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GeT, tendo em vista que a permuta de ativos diminui a abrangência geográfica de atuação da Copel GeT, provendo sinergia às suas operações; **ii)** os ativos referentes à usina de Mauá - UHE GJC e à Mata de Santa Genebra Transmissora - MSG, detentora do Contrato de Concessão de Transmissão 001/2014, são sinérgicos operacionalmente e podem ser incorporados pela Copel GeT; **iii)** restou demonstrada a vantajosidade econômica da operação; **iv)** as condições contratuais foram devidamente discutidas e preservam os interesses da Companhia; **v)** os pareceres técnicos das áreas competentes não identificaram óbices para realização da operação; e **vi)** os fatores de risco, condições precedentes para conclusão da operação e oportunidades de geração de valor foram devidamente detalhados e tratados neste sumário, bem como no contrato da transação, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou recomendar a assinatura do Contrato de Trespasse de Estabelecimento, de Compra e Venda de Participação Societária, de Cessão Onerosa de Participação em Consórcio com Compra e Venda de Ativos e Outras Avenças com a Eletrobras, e também a suplementação ou realocação de recursos necessários ao cumprimento das condições precedentes referentes às anuências da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e Credores, pelos órgãos estatutários competentes. -----

2. Deliberação sobre a atualização do Código de Conduta, o Sr. Vicente Loíacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, acompanhado de sua equipe, apresentou proposta de atualização do Código de Conduta da Companhia, alinhada às melhores práticas corporativas, que

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

considerou *benchmarking* realizado com empresas que são referência no mercado, em busca de contínuo aperfeiçoamento das práticas de Integridade da Copel. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que registraram haver discutido o assunto em sua 307ª Reunião, de 09.12.2024, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. Após analisar o assunto e considerando recomendação favorável da Diretoria Reunida, em sua 2629ª Reunião, de 06.12.2024, bem como do CAE, conforme acima registrado, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de atualização do Código de Conduta conforme detalhada no material que permanece sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança. ----

Os demais assuntos tratados nessa reunião foram omitidos nesta certidão, por cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o “caput” do artigo 155 da Lei nº 6.404/76, haja vista dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei.

Presenças: **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI** (Presidente); **CARLOS BIEDERMANN**; **FAUSTO AUGUSTO DE SOUZA**; **GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR**; **JACILDO LARA MARTINS**; **MARCELO SOUZA MONTEIRO**; **MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO**; **PEDRO FRANCO SALES**; **VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS**; e **VICTÓRIA BARALDI MENDES BATISTA** (Secretária).

VICTÓRIA BARALDI MENDES BATISTA
Secretária de Governança da Copel